



CATOLICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
E PSICOLOGIA

---

PORTO

## OS CONHECIMENTOS DAS CRIANÇAS SOBRE OS SEUS DIREITOS

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa

para obtenção do grau de mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

*Catarina Menéres Costa de Azevedo*

Porto, janeiro de 2017



CATÓLICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
E PSICOLOGIA

---

PORTO

## OS CONHECIMENTOS DAS CRIANÇAS SOBRE OS SEUS DIREITOS

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa  
para obtenção do grau de mestre em Psicologia  
- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

*Catarina Menéres Costa de Azevedo*

Trabalho efetuado sob a orientação de  
Professora Doutora Catarina Ribeiro

Porto, janeiro de 2017

## **Agradecimentos**

Agradeço a todos os que estiveram presentes, por toda a dedicação, disponibilidade, atenção, complacência, paciência e motivação que me deram durante o meu percurso, enquanto mestranda.

À Professora Doutora Catarina Ribeiro, orientadora da dissertação, por toda a disponibilidade, ajuda, apoio, consideração e compreensão ao longo deste trabalho.

À Mónica Soares, por todos os ensinamentos e por toda a ajuda ao longo do trabalho. Por todos os momentos de aprendizagem proporcionados e pela partilha de conhecimentos nas ocasiões de maior dificuldade.

Às minhas queridas amigas e colegas de curso, Rafaela Lima e Teresa Santelmo, por todo o acompanhamento neste percurso, pelos momentos de partilha e reflexão, pelos conselhos, pelo auxílio e não menos importante, pela amizade.

À minha querida amiga, Teresa Vila Mendes, pela amizade incondicional demonstrada neste percurso e apoio.

À minha família, aos meus pais, obrigada por tudo. Obrigada por serem a minha maior motivação.

A todos os restantes meus amigos pelo amparo prestado neste percurso importante.

Um especial agradecimento à minha avó pelo apoio incondicional, pelo esforço e por toda a sua dedicação neste meu percurso.

Ao meu namorado, por me aturar incansavelmente em todas as fases deste percurso e por acreditar sempre em mim.

Por último, e não menos importante, a todas as crianças que participaram neste estudo, pelo tempo disponibilizado, por serem todas muito prestáveis e por, muitas vezes cansadas, não terem deixado de responder.

# OS CONHECIMENTOS DAS CRIANÇAS SOBRE OS SEUS DIREITOS

Catarina Menéres Costa de Azevedo

## RESUMO

Ao longo do século XX e início do século XXI surge o ideal de que a criança deve poder ter determinados direitos inalienáveis e que todas as instituições de uma sociedade moderna devem contribuir para este ideal (COMPASS, 2016). Este estudo no âmbito dos direitos da criança, visa compreender as representações e os conhecimentos sobre os seus direitos, perceber que direitos as crianças constroem como relevantes, para além dos que já existem, e compreender de que modo os direitos são percebidos pelas mesmas. Para responder aos objetivos propostos, analisou-se o discurso de cinco crianças. No final, foram construídos como relevantes direitos relacionados com interesses individuais e de lazer, necessidades básicas e direitos relativos à educação.

**Palavras-chave:** Convenção sobre os Direitos da Criança; UNICEF; Interesse Superior da Criança; Conhecimentos; Percepções.

## ABSTRACT

Along the 20th century and the beginning of the 21st the ideal arises that the child must have certain inalienable rights and that all the institutions of a modern society must contribute to this ideal (COMPASS, 2016). This study in the field of children's rights aims at understanding the representations and knowledge about their rights, realizing what rights children construct as relevant, beyond those that already exist and understanding how the rights are perceived by them. In order to respond to the proposed objectives, the discourse of five children was analyzed. In the end, the rights related to individual and leisure interests, basic needs and rights related to education were considered relevant.

**KEY-WORDS:** Convention on the Children's Rights; UNICEF; Best interest of the Children; knowledge; perception.

## 1. Introdução

*"Os Direitos Humanos são aquilo que ninguém nos pode tirar."*

*(René Cassin)*

A presente dissertação centra-se na construção que as crianças fazem em relação aos direitos que lhes concernem. Neste sentido, o seu objetivo geral é aceder às perceções e conhecimentos que as crianças possuem em relação aos direitos consagrados na Convenção dos Direitos da criança (UNICEF, 1989).

Entende-se por Direitos Humanos, a nível internacional, um conjunto de acordos de normas e padrões para todas as pessoas, incluindo crianças. Os direitos humanos conferem uma base legal e ética para a sua aplicação que estão retratados na maioria dos países que os ratificaram. São entendidos como um discurso sobre a dignidade humana que se pretende universal e reconhecido em diferentes culturas, religiões e tradições em todo o mundo (Overview of Child Rights in Development Cooperation - UNICEF, 2014).

Um dos maiores desafios do século XXI permanente no Conselho da Europa é garantir que os Direitos Humanos sejam universais. Quando referimos que os Direitos Humanos são universais reforçamos a ideia de que se aplicam igualmente a todas as pessoas em todos os lugares do mundo, sem limite de tempo, independentemente da origem étnica, cor da pele, sexo, orientação sexual, identidade de género, deficiência, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, nascimento ou qualquer outra condição (COMPASS, 2016).

Remetendo para o objetivo geral deste estudo importa fazer uma breve referência ao surgimento dos direitos da criança.

Estes surgiram pela primeira vez num instrumento jurídico internacional em 1924, quando a Assembleia da Sociedade das Nações adotou uma resolução, apoiando a Declaração dos Direitos da Criança promulgada no ano anterior pelo Conselho da União Internacional de Proteção à infância (Save the Children International Union), organização de carácter não-governamental. A

partir daqui, os membros da Sociedade das Nações são chamados a guiar-se pelos princípios deste documento, mais conhecido por Declaração de Genebra (Albuquerque, 2000). Ainda no decorrer do Século XX surgiram vários desafios que levaram às alterações na concepção da infância, o que mais tarde originou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989. A Assembleia Geral das Nações Unidas adota em 20 de novembro de 1989 a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, entrando em vigor em 1990. A data escolhida para a adoção da Convenção foi propositada, uma vez que diz respeito à data do trigésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança. Esta data foi decretada pela ONU como Dia Universal da Criança. A diferença fundamental entre a Declaração Universal dos direitos da criança, meramente proclamatório e a Convenção sobre os Direitos da Criança consiste em conceder força jurídica internacional aos direitos da criança e tornar os Estados que nela são Partes juridicamente responsáveis pela realização dos direitos das crianças e por todas as ações que tomem em relação às crianças (Instituto de Apoio à Criança, 2008). Importa mencionar que a necessidade de garantir uma proteção especial à criança foi definida pela Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e pela Declaração dos Direitos da Criança adotada pelas Nações Unidas em 1959, e foi reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos do Homem pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e pelos estatutos e instrumentos pertinentes das agências especializadas e organizações internacionais que se dedicam ao bem-estar da criança.

Como indicado na Declaração dos Direitos da Criança, adotada em 20 de Novembro de 1959 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, *“a criança, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual, tem necessidade de uma proteção e cuidados especiais, nomeadamente de proteção jurídica adequada, tanto antes como depois do nascimento”*.

Mais recentemente, a Convenção sobre os Direitos da Criança defende para todas, saúde, educação, cultura, igualdade e proteção. A Carta da Criança Hospitalizada propõe uma humanização acrescida no atendimento à criança doente. Também a criança portadora de deficiência vê os seus direitos

salvaguardados e promovidos nestas diferentes declarações e convenções (Crianças, Direitos e Cidadania, 2014).

Ao longo do século XX e início do século XXI surge o ideal de que a criança deve poder ter determinados direitos inalienáveis e que todas as instituições de uma sociedade moderna devem contribuir para este ideal. Referindo-nos a uma sociedade moderna em que existe um espaço privilegiado de aprendizagens e de aquisição de competências sociais é necessário uma intervenção que promova o desenvolvimento pessoal, social, afetivo e cultural de cada criança e de cada jovem (COMPASS, 2016).

Segundo um estudo realizado pela Direcção-Geral da Justiça da Comissão Europeia (2010) procurou-se obter as opiniões de raparigas e rapazes dos 27 Estados-Membros da União Europeia, com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos, sobre a questão dos direitos da criança. O tema principal do debate entre adolescentes foi "o que significa ser uma criança em 2010". De um modo geral, as crianças e os jovens exprimiram-se sobre os obstáculos que encontram ao exercerem os seus direitos e sobre as medidas que gostariam que o «mundo dos adultos» adotassem. A Comissão Europeia adotou um Programa da UE para os direitos da criança -, em fevereiro de 2011, baseando-se nos resultados do estudo acima referido.

Desta forma, esta investigação revela-se pertinente no âmbito dos direitos da criança, no sentido de compreender as representações e os conhecimentos sobre os seus direitos, perceber que direitos as crianças constroem como relevantes, para além dos que já existem, e compreender de que modo os direitos são percecionados pelas mesmas.

## 2. Enquadramento teórico

*“Children are not only our future, they are our present and we need to start taking their voices very seriously. We must listen carefully to what young people have to say and give them every opportunity to speak. We must reach out to them and encourage them to participate in the decision-making processes that affect their lives.”*

-Carol Bellamy, Executive Director of UNICEF

Segundo a UNICEF, as crianças representam mais de um terço da população do mundo. Estima-se que em 2025 mais de 2 bilhões de crianças nasçam e o número de crianças existentes nos países mais pobres do mundo continue a subir. As crianças são fundamentais para o desenvolvimento e é um dever investir nas crianças, porque a pobreza, a desnutrição, a saúde precária e outras privações podem limitar o seu potencial desenvolvimento. O compromisso global, acordado quase universalmente por todos os países, é que as crianças têm o direito de sobreviver e de se desenvolverem, serem protegidas contra a violência, abuso e exploração e de terem oportunidade de expressar a sua opinião, tendo em conta o seu superior interesse.

Apesar dos vários compromissos globais que existem, milhões de crianças ainda permanecem sem serviços essenciais que garantam a sua sobrevivência, cuidados de saúde e nutrição e o acesso à educação. Várias crianças estão desprotegidas de políticas e de uma comunidade necessária para as proteger contra a discriminação, negligência, exploração, abuso, entre outras. Ainda na visão geral dos direitos da criança na cooperação para o desenvolvimento retratado pela UNICEF, uma em cada seis crianças nos países em desenvolvimento com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos é explorada pelo trabalho infantil em condições perigosas.

Posto isto, *«as crianças são mais do que um "futuro do país, ou a próxima geração de trabalhadores que irá conduzir o nosso país ao crescimento económico e ao desenvolvimento social. Eles são seres humanos com direitos e necessidades que variam de acordo com sua idade e fase de desenvolvimento físico, neurológico, intelectual e social»*. (Overview of Child Rights in Development Cooperation - UNICEF, 2014).

O Comité dos Direitos da criança, surgiu em 1991 com o fim de examinar os progressos realizados pelos Estados no cumprimento das

obrigações assumidas no âmbito da Convenção. Neste sentido, os Estados devem apresentar relatórios periódicos que esclareçam acerca dos fatores e dificuldades e, caso necessário, impeçam o cumprimento das obrigações decorrentes da Convenção. O Comité pode também solicitar informações complementares aos Estados. No relatório entregue pelos Estados ao Comité, este apresenta considerações finais.

De acordo com a UNICEF, podemos considerar que a Convenção dos Direitos da Criança ratificada em 1990 por Portugal, assenta em quatro pilares fundamentais relacionados com todos os outros direitos das crianças. A não-discriminação, um dos pilares fundamentais diz respeito ao direito de todas as crianças desenvolverem o seu potencial, em todas as circunstâncias, em qualquer momento, em qualquer parte do mundo. O interesse superior da criança deve ser uma consideração prioritária em todas as ações e decisões que lhe digam respeito. A sobrevivência e desenvolvimento refletem a importância de garantir o acesso das crianças a serviços básicos e a igualdade de oportunidades para se poderem desenvolver plenamente. Como último pilar, constitui-se a opinião da criança em que esta deve ser ouvida e devem ser tidos em conta todos os assuntos que se relacionem com os seus direitos. Para além dos quatro pilares fundamentais, a convenção contém 54 artigos, divididos em quatro categorias de direitos (direitos à sobrevivência, direitos relativos ao desenvolvimento, direitos relativos à proteção e direitos de participação).

#### Direito à participação; a Justiça e a Criança

O direito à participação constitui-se como um dos direitos mais inovadores incluídos na Convenção dos Direitos da Criança (1989). O próprio Comité Português dos Direitos da Criança referiu em várias ocasiões que o direito à participação é uma das quatro categorias principais da Convenção, correspondente ao Artigo 12, defendendo que *"os Estados Partes garantam à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade."*

É assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe digam respeito, diretamente ou através de representante ou de organismo adequado, de acordo com as regras de processo da legislação nacional (Instituto de Apoio à criança, 2008). No início do Século XIX começaram a surgir as primeiras Sociedades Protetoras da Infância que tinham como principal objetivo a prevenção e tratamento de doenças infantis, atribuindo maior valor à vida das crianças, o que até a essa altura não tinha acontecido (Ribeiro, 2009). Deste modo, o reconhecimento da criança como sujeito de direitos acontece lentamente (Ribeiro, 2009, p. 66). Face ao exposto, o Conselho da Europa (2012) reforçou a importância de os Estados-membros assumirem nas suas legislações as condições necessárias para assegurar a participação das crianças em todas as decisões que lhe digam respeito, sem limite de idade, tendo em conta o desenvolvimento das mesmas (Sacau et al., 2013). Como é proposto pelo Conselho da Europa (2010: 19), as crianças têm direito a um julgamento justo, a aconselhamento jurídico, acesso aos tribunais e a recurso jurisdicional como os adultos. No seguimento do que foi referido anteriormente ao longo do texto, o papel da criança no panorama da justiça tem vindo a evoluir, mas raramente incide sobre a perspetiva da mesma e sobre os seus direitos (Ribeiro, 2009).

De acordo com vários estudos científicos e relatórios institucionais, o acesso das crianças à justiça é condicionado por alguns obstáculos, nomeadamente o uso de uma linguagem legal, técnica e de difícil compreensão para as crianças, a falta de informação e de explicações adequadas à idade (Perry et al, 1995; Conselho da Europa 2010, United Nations, 2013 cit. in Sacau et al., 2013). As crianças apresentam limitações na compreensão da linguagem, o que leva, por vezes, a questões inapropriadas ao desenvolvimento das crianças por parte dos profissionais e à inadequada interpretação das respostas das mesmas (Saywitz et al., 1990). Walker (1993) assegura que os profissionais devem ter a capacidade de formular questões de fácil interpretação e com significados adequados à faixa etária em questão para que não haja equívocos nas respostas das crianças. O mesmo autor aponta para a existência de três grandes fontes que revelam falta de comunicação no que diz respeito ao

questionamento da criança: o vocabulário inadequado à idade, a sintaxe complexa e a ambiguidade geral (Walker, 1993 cit. in Oliveira, 2014).

O tratado da União Europeia, mais conhecido como o Tratado de Lisboa (2009), é detentor do primeiro compromisso explícito de proteger e promover os direitos da criança no interior da União Europeia e as ações externas. Este compromisso que reforça os direitos da criança reflete-se na Agenda da União Europeia para os Direitos da criança de 2011 que insiste que as instituições europeias e os Estados membros devem transformar os objetivos da política em ação. Estes objetivos traduzem-se em compromissos como a justiça amiga das crianças, a proteção das crianças em situações vulneráveis e o combate da violência contra as crianças (Overview of Child Rights in Development Cooperation - UNICEF, 2014).

A pressão internacional muitas vezes torna-se eficaz na introdução de melhorias significativas em termos de proteção de direitos individuais. É o caso de Portugal quanto à problemática do trabalho infantil que, nos últimos anos, teve uma repercussão no exterior, que determinou a tomada de um conjunto de medidas, tendo em vista combater este fenómeno (Sessão Comemorativa do XV Aniversário da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas, 2004).

### **3. Método**

O presente estudo centra-se nas perceções e nos conhecimentos que as crianças têm acerca dos seus direitos. As metodologias utilizadas serão as mais adequadas para dar resposta àqueles que são os nossos objetivos propostos para o estudo.

Optar por uma metodologia qualitativa será o mais adequado, pois remete para os significados do sujeito através da experiência subjetiva do seu discurso (Ribeiro, 2009). A adoção da medida qualitativa prende-se não só com os objetivos do estudo, mas também por uma grande parte da literatura ter evidenciado a necessidade de se estudar o que pensa a criança, as expectativas que tem, bem como os significados das decisões que a envolvem diretamente (Ribeiro, 2009).

Daqui decorre a preferência de explorar, através de metodologias qualitativas, as representações e os conhecimentos das crianças sobre os seus direitos, uma vez que a abordagem qualitativa permite aprofundar a compreensão dos fenómenos, valores, crenças, representações e opiniões (Silva, 2010).

Dentro do paradigma da investigação qualitativa, as abordagens fenomenológicas são as que mais se adequam às questões e objetivos deste estudo. A partir destas abordagens é possível aceder à experiência do sujeito, alcançando a essência do seu conhecimento captando as experiências vividas e o significado que o sujeito lhes atribui (Forghieri, 1993 cit. in Dutra, 2002). Para compreender o modo como o sujeito interpreta o mundo e organiza a sua experiência é necessário perceber a diversidade de sentidos e significações que este cria, a partir das suas experiências de vida (Ribeiro, 2009).

### **3.1 Participantes**

A amostra é constituída por cinco (5) crianças com idades compreendidas entre os 8 e os 12 anos, que estão a frequentar o 2ºciclo do Ensino Básico. O presente estudo pretende incluir uma amostra não probabilística, concretamente uma amostra por conveniência. A identificação de informantes-chave foi crucial uma vez que estes apresentaram conhecimentos e experiências relevantes para o fenómeno em estudo (cf. Morse, 1994).

Neste processo, a amostra não é representativa das características dos participantes, mas sim relevante para o fenómeno em estudo, ou seja, pretende ser representativa das variações e tipicidades do fenómeno (Strauss & Corbin, 1990).

A utilização de uma amostra por conveniência vai permitir escolher os elementos por facilidade. A escolha da idade prendeu-se com o facto de, na literatura, vários estudos concluírem que o conhecimento que as crianças possuem varia consoante a idade, isto é, entre os nove e os onze anos as crianças já conseguem elaborar uma compreensão mais profunda (Ribeiro, 2009).

A tabela 1 organiza a informação da amostra, caracterizando-a, segundo o sexo, a idade e o ano de escolaridade.

**Tabela 1** - Caracterização dos participantes

<b>Código</b>	<b>Sexo</b>	<b>Idade</b>	<b>Ano de escolaridade</b>
<b>Criança 1</b>	Feminino	Nove (9)	3ºano
<b>Criança 2</b>	Feminino	Oito (8)	2º ano
<b>Criança 3</b>	Masculino	Dez (10)	4º ano
<b>Criança 4</b>	Feminino	Doze (12)	7º ano
<b>Criança 5</b>	Feminino	Doze (12)	7º ano

### **3.2. Instrumentos**

No sentido de responder aos objetivos do presente estudo e para dar respostas às questões de investigação de acordo com a metodologia escolhida, foram realizadas entrevistas semiestruturadas. As entrevistas permitem ao investigador perceber os significados dos sujeitos, assim como descrevê-los e compreendê-los (Duarte, 2004). A entrevista qualitativa retrata ainda a perspectiva dos participantes e o investigador posiciona-se no meio onde o objeto de estudo se desenvolve (Ribeiro, 2008).

Para a realização das entrevistas foi construído como instrumento um guião de entrevista semiestruturado com a intenção de ir ao encontro dos objetivos do estudo. (ANEXO 1). Segundo Ruquoy (1997) o guião “*deve enunciar os temas a abordar com o objetivo de intervir de maneira pertinente para levar o entrevistado a aprofundar o seu pensamento ou a explorar uma questão nova de que não fala espontaneamente*”. Não só é importante a utilização de um guião, mas também incluir estratégias de intervenção, isto é, a forma como o guião deve ser aplicado. A utilização de um plano de tópicos definidos, bem como o procedimento da entrevista devem ser aspetos a ter em conta no que diz respeito às entrevistas qualitativas (Duarte, 2004).

O guião "Perceção sobre os Direitos das crianças" (Ribeiro, Soares & Azevedo, 2016) é constituído por duas partes. A primeira parte diz respeito a dados

sociodemográficos das crianças e a um breve esclarecimento dos objetivos do estudo. Na segunda parte as questões são direcionadas para os direitos das crianças, segundo a Convenção Universal dos Direitos da Criança (1989).

Esta segunda parte consiste na construção de cenários hipotéticos/vinhetas, onde são criadas histórias que explorem as crenças, significados e percepções das crianças sobre situações específicas. A utilização deste método na segunda parte do guião permite aceder a dimensões de investigação que podem não ser facilmente avaliadas por outros meios (Barter & Renold, 1999). Os cenários/ vinhetas são descrições breves de situações estruturadas com o objetivo de obter informações sobre as percepções, opiniões ou conhecimentos dos participantes sobre o estudo em questão (Galante, Aranha, Beraldo & Pelá, 2003). Devem estar projetadas para um história lógica e real que simule a vida real (Stokes & Schmidt, 2012).

Uma vez que se trata de entrevistas a crianças, estes cenários hipotéticos/ vinhetas permitem explorar de uma forma menos pessoal e menos ameaçadora temas sensíveis. Conforme é descrito na literatura procurou-se utilizar exemplos concretos de forma a que os participantes possam dar a sua opinião (Hazel, 1995). De acordo com o autor Hill (1997), considera-se importante que os cenários/ vinhetas sejam curtos na forma escrita com o objetivo de suscitar respostas. Desta forma, os participantes são solicitados a reagir às situações depois de estas lhes serem apresentadas (Polit & Hungler, 1995).

Posto isto, foram construídos seis cenários hipotéticos/ vinhetas que remetiam para as seguintes categorias: proteção contra maus-tratos e negligência; não discriminação; crianças refugiadas; liberdade de expressão, liberdade de pensamento e opinião da criança; interesse superior da criança, separação dos pais e educação, exploração do trabalho infantil. Cada um dos cenários/ vinhetas fez referência a situações importantes que contribuíram para o objetivo deste estudo. Contudo, Barter & Renold (1999), referem que se deve ter em conta a relação problemática entre crença e ação quando se utiliza esta técnica.

### 3.3 Procedimentos de Recolha e Análise de dados

Numa primeira fase, contactaram-se os representantes legais das crianças, de modo a explicar o objetivo final deste estudo. Para autorizarem a participação das crianças neste estudo, foi necessário preencher um consentimento informado (ANEXO 2), no sentido de garantir o conhecimento do estudo, o anonimato e confidencialidade da criança, a gravação das entrevistas em registo áudio e a possibilidade de desistir a qualquer altura da investigação, sem que tal facto tenha consequências para a criança.

As entrevistas foram realizadas individualmente em casa de cada participante. para que o ambiente fosse o mais confortável para a criança, de modo a que não limitasse a recolha de informação. A duração das entrevistas foi em média de quinze a vinte minutos. As entrevistas feitas ocorreram de forma aberta, permitindo procurar sistematicamente validar e reforçar a mestria da criança (Bourg et al., 1999 cit. in Ribeiro, 2009). Para aceder aos conhecimentos e significados das crianças, a exploração das narrativas destas oferecem a possibilidade de um entendimento ao qual não é possível aceder de outra forma (Greenhalgh & Hurwitz, 1999). É importante a aquisição de práticas de entrevista, uma vez que se trata de crianças, e pode ocorrer alguma resistência por parte das mesmas no seu discurso (Dobke, 2001; Lamb e cols., 2006; Pfeiffer e Salvagni, 2005 cit. in Froner e Ramires, 2008). Como já foi referido anteriormente, todas as entrevistas foram gravadas em registo áudio, o que posteriormente levou à sua transcrição de forma integral. Depois foram analisadas com recurso ao software informático Nvivo11. O tratamento dos dados foi feito com recurso à análise do conteúdo das narrativas das crianças. Através do guião de entrevista, foi possível, neste processo criar categorias *a priori* que fossem de encontro com aos objetivos definidos, uma vez que já possuíamos um conjunto de Direitos analisados. A análise de conteúdo visa obter através de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/ receção destas mensagens (Bardin, 1977). Desta forma, numa primeira fase, ocorreu uma pré-análise do material com o objetivo de operacionalizar e sistematizar as ideias

iniciais. Criou-se uma lista de 11 (onze) categorias que permitissem responder da forma mais adequada aos objetivos definidos neste estudo (Cf. Tabela 2).

**Tabela 2 - Sistema de categorias <sup>1</sup>**

<b><u>CATEGORIAS</u></b>	<b><u>SUBCATEGORIAS</u></b>
<b>1. Conhecimento dos direitos da criança</b>	Sem subcategoria.
<b>2. Conhecimentos da necessidade da aplicação dos direitos da criança</b>	Sem subcategoria.
<b>3. Crenças relativas à exploração do trabalho infantil</b>	<b>3.1.</b> Valorização da educação e censura sobre o trabalho infantil
	<b>3.2.</b> Valorização do trabalho infantil mas não da exploração infantil
<b>4. Crenças relativas à não-discriminação</b>	<b>4.1.</b> Valorização da igualdade/censura sobre a discriminação
<b>5. Crenças relativas às crianças refugiadas</b>	<b>5.1.</b> Atitude solidária e proativa
	<b>5.2.</b> Preocupação com o enquadramento familiar
	<b>5.3.</b> Reconhecimento do sofrimento/ da necessidade de apoio psicológico
<b>6. Grau de conhecimento dos direitos universais</b>	<b>6.1.</b> Com conhecimento dos direitos universais
	<b>6.2.</b> Sem conhecimento dos direitos universais
<b>7. Consciência sobre o direito e limites da liberdade de</b>	Sem subcategoria.

<sup>1</sup> Segue em Anexo (ANEXO 3 e ANEXO 4) a informação descritiva das categorias e a respetiva categorização com referências ao discurso dos participantes.

<b>pensamento, expressão e opinião da criança</b>	
<b>8. Heterogeneidade relativa à separação dos pais e ao interesse superior da criança</b>	<b>8.1.</b> Decisão da criança
	<b>8.2.</b> Decisão do tribunal
	<b>8.3.</b> Decisão dos pais
<b>9. Novos direitos aplicados à criança</b>	<b>9.1.</b> Interesses individuais/lazer
	<b>9.2.</b> Direitos universais
	<b>9.3.</b> Direito à educação
<b>10. Perspetivas contra os maus tratos a crianças</b>	<b>10.1.</b> Pedir ajuda
	<b>10.2.</b> Falar com alguém
<b>11. Situações que levaram à aquisição do conhecimento sobre os direitos da criança</b>	<b>11.1.</b> Na Escola
	<b>11.2.</b> Outros contextos

#### 4. Resultados

##### 1. Conhecimento dos direitos da criança

Nesta categoria, o conhecimento que as crianças têm da existência dos seus direitos, todos os participantes, de uma forma geral, afirmaram saber que têm direitos e mencionaram, pelo menos uma ideia do que seriam [*"Respeitar... Aprender."* (Criança 2)]. É de notar que os participantes mais velhos, demonstraram um discurso mais elaborado nas ideias do que são os direitos das crianças [*"Direito a uma família, a comida, a habitação..."* (Criança 4)], o que vai de encontro ao que é dito na literatura, que crianças entre os nove e os onze anos conseguem elaborar uma compreensão mais profunda (Ribeiro, 2009). Uma das crianças respondeu de uma forma mais detalhada e reveladora do conhecimento que tinha acerca dos direitos das mesmas [*"... direito de liberdade, direito da educação..."* (Criança 5)].

No decorrer das ideias que as crianças vão dando sobre o que são os seus direitos, percebe-se que o direito à educação é referido por três dos participantes, quer direta quer indiretamente [*"Aprender..."* (Criança 2)]; [*"Ir à escola..."* (Criança 3)]; [*"...direito da educação"* (Criança 5)].

## 2. Conhecimentos da necessidade de se aplicarem direitos à criança

Quanto ao conhecimento que as crianças têm da necessidade da aplicação dos direitos das mesmas, o discurso dos participantes foi heterogêneo.

O discurso de um dos participantes centrou-se em necessidades como, cuidados médicos [*"Quando se magoa, tem o direito de ser cuidado."* (Criança 1)], ações de violência, [*"Quando um menino da minha sala bate... Eu acho que ele não tem o direito de bater"* (Criança 2)], [*"...O Bullying é um ato, e eu acho que as pessoas que fazem Bullying deviam ser tratadas..."* (Criança 5)], também foram mencionadas como uma necessidade de aplicar um direito.

Como já foi referido anteriormente, o direito à Educação, foi novamente referido, [*"Também quando nós vamos para a sala temos o direito de aprender."* (Criança 1)]; [*"(...) o direito que eu faço, que é ir para a escola, porque depois não pensamos. Depois também a educação ajuda, a escola também ajuda a ser bem educado."* (Criança 3)].

É possível, constatar-se que todas as crianças reconhecem a necessidade de lhes serem aplicados direitos.

## 3. Crenças relativas à exploração do trabalho infantil

No que diz respeito às crenças que as crianças têm relativas à exploração do trabalho infantil, pode referir-se que três delas valorizaram a educação e censuraram o trabalho infantil [*"Não... Se não anda na escola não pode ir trabalhar (...) Pedia à minha mãe para ver se arranjava assim um emprego melhor para os pais do David (...) para conseguir continuar... E também depois o ajudava."* (Criança 3)]; [*"Se não têm dinheiro, acho que a escola deveria ajudar (...) acho que deveria dar uma bolsa de estudo ao David (...) se ele estudar, depois, mesmo que tenha o negócio da família, depois vai ter mais possibilidades."* (Criança 4)]; [*"Não... Com esta idade. Todas as crianças merecem a educação (...) É uma situação difícil. Mas eu, acho que o colégio*

*devia-lhe dar uma bolsa... Devia ajudá-lo de uma certa forma, porque é mau estar a deixar uma criança sem educação que tem potencial." (Criança 5)].* Por outro lado, duas referem o trabalho infantil como uma mais valia, mas não a sua exploração [*"Sim... la tirar os ovos às galinhas (...) Acho que ele devia ir trabalhar com os pais, porque, por exemplo, se for... uma loja, e ele ajudar na caixa, vai ficar muito bom a matemática." (Criança 1)]]. Estes participantes assumem também que ao aceitar o trabalho infantil, estariam mais perto da família [*"Ir com a família..." (Criança 2)]].**

No decorrer das respostas destas crianças pôde observar-se que o direito destas estarem protegidas contra a violência, abuso e exploração estão presentes nos seus discursos.

#### 4. Crenças relativas à não-discriminação

Quanto às crenças que as crianças têm relativas à não-discriminação, todas elas valorizaram a igualdade e censuraram a discriminação através do seu discurso.

As respostas permitiram perceber que a interação com um novo membro na turma seria uma atitude correta [*"Falando logo com ela... Perguntando se ela quer brincar, e mesmo que não gostassem muito dela, pelo menos diziam olá." (Criança 1)]; [*"Acho que devíamos ir ter com ela, perguntar se ela queria brincar connosco." (Criança 2)] de forma a integrá-la da melhor maneira possível [*"Deviam receber bem, porque é uma aluna nova e depois pode-se sentir mal na escola." (Criança 3)]].***

No discurso de dois participantes pode afirmar-se a ligação que fazem com o direito à igualdade e não discriminação [*"(...) Porque nós somos iguais, é só a cor que muda, por isso acho que é um ser humano como os outros (...) acho que todas as pessoas são iguais." (Criança 4)]; [*"Deviam receber a Joana com igualdade, mesmo sendo de outro país, é uma criança... Normal." (Criança 5)]].**

#### 5. Crenças relativas às crianças refugiadas

Na categoria que revela as crenças que as crianças têm relativamente às crianças refugiadas, as respostas dadas foram menos detalhadas pelos

participantes mais novos, o que demonstra um menor conhecimento sobre o que são os refugiados, apesar de todos terem referido ter conhecimento acerca do assunto.

Participantes mais novos referem que, [*"Tratarmo-los bem, não fazer lembrar os pais"*(Criança 1)] e [*"deviam ter ido para o sitio dos meninos que não tem pais, o orfanato"* (Criança 2)], são as melhores estratégias se se encontrassem numa situação em que tivessem de lidar com uma criança refugiada na sua turma. Categorizou-se estas estratégias como sendo uma atitude solidária e proativa. Um outro participante, de 10 anos, faz referência às autoridades [*"Podíamos pedir à polícia para investigar para ver se os encontram... Se foram afogados ou não, por exemplo, se foram de barco... E depois logo víamos os resultados."* (Criança 3)]. Quanto aos participantes mais velhos, as respostas foram de encontro à preocupação com o enquadramento familiar [*"(...) acho que se eles não tivessem uma família deviam pedir a algum professor ou a alguém, podiam ir pelo bilhete de identidade ou podiam ir a uma loja do cidadão e ver os nomes dos pais para ver se encontravam (...) acho que deviam ser adotados por alguém para não ficarem sozinhos."* (Criança 4)] e ao reconhecimento do sofrimento e da necessidade de apoio psicológico [*"Tentava ajudá-los em termos psicológicos, porque eles devem também estar a sofrer muito (...) tentava ajudá-los a integrar-se melhor no grupo, porque nós todos na escola temos farda e assim, e pronto acho que sim, tentava ajudá-los."* (Criança 5)].

## 6. Grau de conhecimento dos direitos universais

O conhecimento dos direitos universais foi mencionado por todas as crianças, à exceção de uma que referiu não ter conhecimento do que seriam.

As respostas variam entre, [*"É um direito que todo o mundo tem que ter"* (Criança 1)], [*"É que tem de ser obrigatórios"*(Criança 3)], [*"São para todas as crianças do mundo."* (Criança 4)], [*"Quer dizer que tem de ser aplicados a crianças de todo o mundo"* (Criança 5)].

Apenas um participante referiu que não sabia o significado de direitos universais.

## 7. Consciência sobre o direito e limites da liberdade de pensamento, expressão e opinião da criança

No que concerne à consciência sobre o direito e limites da liberdade de pensamento, expressão e opinião da criança, de uma forma geral, através das respostas dos participantes pôde constatar-se que davam a oportunidade ao colega de se expressar e aceitavam a sua opinião, mesmo não concordando [*"Dizia-lhe... Desculpa, mas não concordo."* (Criança 1)]; [*"Dizia que achava melhor a ideia da professora (...) que não concordava com ele."* (Criança 2)]. É de referir que os participantes com idade superior aos outros, revelam uma maior consciência acerca da expressão e opinião da criança [*"(...) deixava o colega acabar e depois pedia à professora para falar e dava a minha opinião (...) dizia que se calhar as coisas não eram bem assim, e dava o meu ponto de vista."* (Criança 4)]; [*"Tentava dizer-lhe que o que ele está a dizer não é correto, que também se a professora está a dar aquela matéria é porque é necessário (...) tentava ajudá-lo de uma forma não agressiva."* (Criança 5)]. Apenas um dos participantes, demonstrou que a opinião do colega não interessaria, referindo que quem decide os temas a falar nas aulas são os professores, não valorizando a opinião do seu colega [*" (...) a matéria não são os alunos que escolhem, é a professora, e a professora ensina como quiser como achar melhor (...) dizia que, numa forma simpática que era a professora que sabia como ensinar."* (Criança 3)].

Esta categoria remete para o compromisso global da UNICEF de que todas as crianças têm o direito de ter oportunidade para expressar a sua opinião, tendo em conta o seu superior interesse.

## 8. Heterogeneidade relativa à separação dos pais e ao interesse superior da criança

Quando questionados sobre as decisões a tomar quando existe uma separação dos pais, os participantes valorizaram a decisão da criança, do tribunal e dos pais. Ao referirem-se nas suas respostas que a decisão devia passar pela criança, maior parte centraram-se em tentar perceber o interesse da criança [*"(...) Para perceber com quem ele queria ficar."* (Criança 2)] naquela

situação e qual a sua preferência [*"Devia fazer-se principalmente o que o João quer (...)." (Criança 4)*].

Quanto à decisão do tribunal dois participantes centraram as suas respostas na decisão final ser validada pela justiça, mas tendo sempre em conta o superior interesse da criança [*"(...) o tribunal devia dar-lhe o direito de falar." (Criança 5)*]; [*"Eu acho que o tribunal devia não fazer pressão." (Criança 4)*]. Estas respostas refletem a oportunidade que deve ser dada às crianças nos processos judiciais e administrativos que lhes digam respeito (Instituto de Apoio à Criança, 2008). Uma outra resposta, deixou a decisão no poder da justiça unicamente [*"Era dividido e depois escolhia-se no tribunal (...) depois decidiam pela justiça." (Criança 1)*].

Alguns dos participantes que centraram as suas respostas nas decisões da criança e do tribunal, revelam que a decisão dos pais também é importantes [*"Perguntava aos pais (...)." (Criança 1)*]; [*"Devia tentar com que os pais não influenciassem o que o João quer." (Criança 5)*]. Um dos participantes demonstrou uma menor preocupação quanto a esta situação minimizando o sofrimento [*"(...) convidado-o para jogar futebol para ele não pensar sempre nessa coisa e pensar em divertir-se (...) os pais é que sabem." (Criança 3)*].

#### 9. Novos direitos aplicados à criança

Quando abordados com a questão de poderem oferecer direitos novos a outras crianças, as respostas centraram-se em interesses individuais ou lazer, necessidades básicas e no direito à educação.

No que diz respeito a interesses individuais dos participantes, as respostas variaram entre as aulas começarem mais tarde no dia do aniversário, [*"(...) as aulas começarem mais tarde e acabarem mais cedo (...) eu acho que é mesmo bom também para os professores. Os meus amigos estão de manhã todos a bocejar, porque tem imenso sono (...)." (Criança 1)*] de não ter de se frequentar a escola no aniversário, [*"As crianças poderem não ir às aulas no seu dia de aniversário (...) as crianças gostam de no seu dia de aniversário ser o seu dia, de estarem em casa." (Criança 1)*] de brincar [*"Não sei... Brincar a toda a hora." (Criança 2)*] e ter mais tempo livre, [*"(...) todas as crianças se fossem divertir e*

*que todas as crianças deviam fazer o desporto que gostam.*" (Criança 3); [*"(...) Pelo menos duas tardes livres por semana (...).*" (Criança 5)]; [*"Não ter tanta matéria nas aulas (...) porque nós para além de estudar, temos que descansar e nos divertir.*" (Criança 4)].

Referem ainda que, necessidades básicas, como a comida [*"Tipo, por exemplo, a comida..."* (Criança 1)]; [*"(...) a comida é essencial."* (Criança 4)], dinheiro [*"(...) por exemplo, dos 0 aos 4 anos, não pagavam as suas necessidades (...) porque os pais podem não ter assim tanto dinheiro, porque quando são bebés precisam de muita mais coisa (...)"* (Criança 1)]; [*"Dar assim um desconto aos que não têm assim muito dinheiro."* (Criança 3)]; [*"(...) ter pelo menos dinheiro para comer (...) primeiro acho que estava o dinheiro do que a família, porque sem dinheiro eles não podiam comer. Acabavam por morrer."* (Criança 4)] e roupa [*"(...) quando são bebés precisam de muita mais coisa, precisam de leite, de papas, de roupinha quentinha."* (Criança 1)] seriam direitos a oferecer a outras crianças.

O direito à educação [*"(...) direito de ter uma boa educação, numa escola."* (Criança 4)] é mencionado por um participante que afirma ser um direito importante a oferecer às crianças.

#### 10. Perspetivas contra os maus tratos a crianças

Nesta categoria todos os participantes referem que a atitude que tomariam numa situação de violência seria a de falar com a alguém. Alguns afirmam que iriam falar com alguém adulto ou algum amigo [*"Falando com um adulto na escola (...) Professores, a diretora, auxiliar..."* (Criança 1)]; [*"(...) o Pedro deveria contar a algum amigo, mas especialmente a um professor ou auxiliar que o conheça muito bem."* (Criança 4)]; [*"Alguém que esteja a ver a situação, ou até mesmo o Pedro devia falar com um adulto na escola(...)"* (Criança 5)] e outros respondem que se devia falar com o agressor no sentido de resolver a situação [*"Podíamos ir falar com o menino que estava a bater e pedir para ele parar e perguntar qual era a razão dele estar a bater."* (Criança 2)]; [*"Não devíamos dar pontapés e devíamos brincar com ele e falar (...) em vez de resolver à luta, resolver a falar."* (Criança 3)].

## 11. Situações que levaram à aquisição do conhecimento sobre os direitos da criança

Nas situações que levaram estes participantes a ter conhecimento sobre os seus direitos, à exceção de um, todos referiram que foi na escola. Salienta-se a resposta de um dos participantes ao referir [*"Nós vimos um vídeo que tinham acho que eram trinta direitos humanos da ONU e depois nós tivemos a vê-lo e a escrever e depois o professor teve a explicar cada um."* (Criança 5)].

Um dos participantes (Criança 2) respondeu que foi em casa que adquiriu conhecimentos sobre os direitos.

### **5. Conclusão**

Na análise que foi possível fazer sobre as perceções e conhecimentos que as crianças possuem em relação aos direitos consagrados na Convenção dos Direitos da criança (UNICEF, 1989), constatou-se coerência no discurso dos participantes. Todos os participantes demonstraram ter conhecimento dos seus direitos, tentando expressar alguns desses direitos.

Através dos seus discursos pôde verificar-se que as crianças apresentam exemplos concretos da necessidade de se aplicarem direitos às mesmas. Quando representados alguns dos direitos reconhecidos na Convenção dos Direitos da criança (UNICEF, 1989) através de cenários hipotéticos/vinhetas denota-se alguma indefinição no que toca às crianças refugiadas e à definição dos direitos universais.

Decorrente desta análise, podemos afirmar que as crianças consideram importante ter direitos e que os valorizam em determinadas situações. Perspetivam os maus tratos contra crianças como uma ação violenta que não deveria existir. Verbalizam a necessidade de nessas situações ter de se falar com alguém e pedir ajuda. O mesmo acontece nas situações que podem levar à discriminação. As crianças revelam que a interação com outras vindas de outro país é importante para combater a não discriminação.

De acordo com o objetivo geral deste estudo, foram construídos como relevantes, direitos relacionados com interesses individuais e de lazer,

necessidades básicas e direitos relativos à educação. É notório que todos os participantes relacionam os novos direitos com situações que gostavam de ver acontecer no seu dia-a-dia, por exemplo, as aulas começarem mais tarde no seu dia de aniversário, terem mais tardes livres, poderem brincar a toda a hora, e fazerem o desporto preferido. Conclui-se que os direitos expostos centram-se numa oferta para a própria criança e não para outras. Para além destes referem também direitos universais que gostavam de oferecer a outras crianças como a alimentação, dinheiro e roupa. O direito a uma família também é mencionado.

No que diz respeito às situações que levaram à aquisição do conhecimento sobre os direitos da criança, a escola foi a resposta mais vezes dada pelos participantes. Referem que na escola abordam temas ligados aos direitos das crianças e que lhes são explicados. O que vai de encontro ao que é dito na literatura sobre a participação das crianças como um pilar fundamental na Convenção dos Direitos da Criança (UNICEF, 1989). Ainda no decorrer desta análise, é possível verificar que as crianças entrevistadas refletem a importância de garantir o acesso das crianças a necessidades básicas e a igualdade de oportunidades, assim como é descrito na literatura.

Desta forma, sugere-se que a heterogeneidade dos conhecimentos das crianças sobre os seus direitos seja trabalhada no sentido de compreenderem melhor todas as dimensões que são retratadas na Convenção sobre os Direitos da criança. É de refletir a limitação dos conhecimentos sobre os seus próprios direitos e do conteúdo inerente a cada categoria.

Conclui-se que, as crianças mais novas apresentam um menor conhecimento sobre os direitos e sobre o que cada categoria refere, uma vez que ter conhecimento não significa que compreenda todas estas dimensões abordadas nos cenários hipotéticos/ vinhetas. Já os participantes mais velhos, demonstram um maior conhecimento e conseguem ser mais objetivos e concretos nas suas respostas, o que vai de encontro ao que a literatura diz, isto é, entre os nove e os onze anos as crianças já conseguem elaborar uma compreensão mais profunda (Ribeiro, 2009).

## 6. Referências Bibliográficas

Albuquerque, C. (2000). As Nações Unidas, a Convenção e o Comité. *Gabinete de Documentação e Direito Comparado*, 83-84, 23-54.

Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.63

Barter, C. & Renold, E. (1999). The Use of Vignettes in Qualitative Research. *Social Research Update*, 25. Consultado em: <http://sru.soc.surrey.ac.uk/SRU25.html>.

Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (2004). Sessão Comemorativa do XV Aniversário da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas. Lisboa.

Declaração dos Direitos da Criança. Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, nº 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959.

Denzin, N. & Lincoln, Y. (2000). *Handbook of qualitative research*. (3rd Edition). Thousand Oaks: Sage Publications.

Dínamo – Associação de Dinamização Sócio-Cultural (2016). *Compass - Manual para a Educação para os Direitos Humanos com jovens* (1ª Edição).

Direcção-Geral da Justiça da Comissão Europeia (2010). *Os direitos das crianças vistos por elas próprias*. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia. DOI:10.2758/62290

Duarte, R. (2004). Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar*, 24, 213-225.

Dutra, E. (2002). A narrativa como uma técnica de pesquisa fenomenológica. *Estudos de Psicologia*, 7, 371-378.

Froner, J.P. & Ramires, V.R. (2008). Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. *Paidéia*, 18, 267-278.

Galante, A., Aranha, J., Beraldo, L., Pelá, N. (2003). A Vinheta como Estratégia de Coleta de Dados de Pesquisa em Enfermagem. *Revista Latino-americana*

de *Enfermagem*, 11 (3), 357-363. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-11692003000300014>.

Greenhalgh, T. & Hurwitz, B. (1999). Why study narrative? *BMJ*, 318 (7175), 48-50.

Hazel, N. (1995) Elicitation Techniques with Young People, *Social Research Update*, 12, Department of Sociology, University of Surrey, <http://www.soc.surrey.ac.uk/sru/SRU12.html>.

Hill, M. (1997) Research Review: Participatory Research with Children, *Child and Family Social Work*, 2, 171-183.

Holsti, O.R. (1969). *Content analysis for the social sciences and humanities*, Addison-Wesley Pub. Co.

Hollingsworth, K. (2013). Theorising Children's Rights in Youth Justice: The significance of Autonomy and Foundational Rights. *The Modern Law Review*, 1046-1069.

Instituto de Apoio à Criança (IAC) (2008). Educação para os Direitos Humanos e da Criança. Centro de Estudos e Documentação sobre a Infância, nº 10.

Jodelet, D. (1989). Representações sociais: um domínio em expansão, 31-61. In D.Jodelet (Ed.) *Les représentations sociales*. Paris: PUF.

Morse, J. M. (1994). Designing founded qualitative research. In. N. K. Denzin & Y. S, Lincoln (Eds.), *Handbook of Qualitative Research*, 220-235. Thousand Oaks: Sage Publications.

Nunes, R. & Duarte, I. (2014). Criança, Direitos e Cidadania. Câmara Municipal do Porto - Pelouro da Educação, Organização e Planeamento.

Oliveira, S.C. (2014). "Ir a tribunal não é uma coisa boa": Análise das representações da justiça em crianças dos 6 aos 12 anos (dissertação de mestrado não publicada). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Universidade Fernando Pessoa, Porto, Portugal.

Polit, D. & Hungler, B. (1995). *Nursing research: Principles and methods* (5th Ed.). Philadelphia: Lippincott.

Puysegur, M.A. & Corrouer, D. (1987). Les représentations du système pénal chez les enfants de six à dix ans. *Enfance*, 40 (3), 215-229.

Ribeiro, C. (2009). *A Criança na Justiça: trajetórias e significados do processo judicial de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar*. Coimbra: Almedina.

Ribeiro, E.A. (2008). A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. *Evidência. Araxá*, 129-148.

Ruquoy, D. (1997). Situação de entrevista e estratégia do entrevistador. In Luc Albarello, Françoise Digneffe, Jean-Pierre Hiernaux, Christian Maroy, Danielle Ruquoy & Pierre de Saint-Georges, *Práticas e métodos de investigação em ciências sociais.*, 84-116. Lisboa: Edições Grávida.

Sacau, A., Jóluskin, G., Tody, T., Oliveira, A., & Morais, J. (2013). A compreensão da terminologia legal e dos processos judiciais pelas crianças: acesso ao direito e à justiça da família e das crianças. *Revues*, 20, 90-104.

Saywitz, K., Jaenicke, C. & Camparo., L. (1990). Children's Knowledge of Legal Terminology. *Law and Human Behavior*, 14 (6), 523-535.

Silva, G.C. (2010). O método científico na psicologia: abordagem qualitativa e quantitativa. Consultado em: [www.psicologia.com.pt](http://www.psicologia.com.pt).

Spink, M. J. (1993). The Concept of Social Representations in Social Psychology. O conceito de representação social na abordagem psicossocial. *Caderno de Saúde Pública*, 300-308.

Strauss, A. & Corbin, J. (1990). *Basics of qualitative research – grounded theory procedures and techniques*. Thousand Oaks: Sage.

Strauss, A. & Corbin, J. (1994). Grounded Theory Methodology An overview. In N. K. Denzin & Y. S, Lincoln (Eds.), *Handbook of Qualitative Research*. Thousand Oaks: Sage Publications.

Stokes, J., & Schmidt, G. (2012). Child protection decision-making: A factorial analysis using case vignettes. *Social Work (Advance Access)*, 1-8. DOI:10.1093/sw/swr007.

UNICEF (2014). Child Rights Toolkit – Integrating Child Rights in Development Cooperation. Consultado em: <http://www.unicef.org/eu/crtoolkit/>, a 20/11/2016.

UNICEF (1989). A Convenção sobre os Direitos da criança.

# *ANEXOS*

**ANEXO 1 - Guião de entrevista semiestruturado - "Perceção sobre os Direitos das crianças" (Ribeiro, Soares & Azevedo, 2016)**

**Parte I**

**Questionário Sociodemográfico**

Este questionário foi pensado para perceber quais as tuas ideias acerca dos Direitos das Crianças. Precisamos da tua colaboração para saber mais coisas sobre o que as crianças e os jovens pensam acerca dos seus direitos e, por isso, precisamos da tua colaboração.

Neste estudo – “Conhecimentos das crianças sobre os seus direitos” - Todas as respostas que forneceres são anónimas, por isso não é possível que outras pessoas venham a saber o que tu respondeste. Não existem repostas certas ou erradas, o importante é dares a tua opinião.

Qualquer dúvida que tenhas, por favor, coloca-a à pessoa responsável pela aplicação. Não deixes nenhuma questão por responder.

Obrigada pela tua participação!

1. **Idade:** \_\_\_\_\_ anos

2. **Sexo**

Feminino	
Masculino	

3. **Ano de escolaridade**

3º ANO	
4º ANO	
5º ANO	
6ºANO	

## Parte II

### Perceção sobre os Direitos das crianças

**Instruções:** para cada questão, por favor, responde da forma que se adegue mais à maneira como pensas sobre os direitos das crianças

#### Guião de Entrevista

##### 1. Questões Gerais Sobre os Direitos das Crianças

- 1.1. Sabias que as crianças têm direitos?  
Sim  
Não
- 1.2. Tens alguma ideia de quais são os direitos das crianças? Se sim, diz alguns que conheças.
- 1.3. Em que situações é que já ouviste falar dos direitos das crianças?
- 1.4. Os direitos das crianças dizem-se universais. Para ti, o que achas que é um direito universal?
- 1.5. Já alguma vez pensaste sobre situações em que os direitos das crianças são necessários? Podes dar um exemplo?

## 2. Cenários Hipotéticos/Vinhetas

### Proteção contra Maus-tratos e Negligência

2.1. Na tua escola, um colega da tua idade chamado Pedro, é constantemente maltratado por um outro colega que é conhecido exatamente por ser agressivo. Várias foram as vezes em que Pedro foi ameaçado e batido na Escola. Porque achas que esta situação é errada? Como poderíamos ajudar o Pedro a ser defendido?

### Não-discriminação

2.2. Uma nova menina, chamada Joana, chega à tua turma. A Joana não nasceu no nosso país; ela vem de Angola. Contudo, começas a perceber que a Joana é posta de parte por alguns dos teus colegas. Como é que tu achas que as outras pessoas deveriam receber a Joana?

### Crianças refugiadas

2.3. Mais uma vez, na tua escola, foram recebidos dois meninos novos refugiados, a Maria e o João. Estes meninos não sabem do paradeiro dos seus pais e estão sozinhos em Portugal. Como vês esta situação? Que farias se os pudesses ajudar?

**Liberdade de expressão, Liberdade de pensamento,  
Opinião da criança**

2.4. Durante uma aula de português, um colega teu interrompe uma aula, discordando fortemente com uma matéria que a professora estava a dar. Esta é uma matéria que conheces bem, mas não concordas muito com a opinião que o teu colega está a dar. Como reagias nestas situações?

**Interesse superior da criança, Separação dos pais**

2.5. Os pais do João, que é um amigo teu que conheces bem, separaram-se. O tribunal tem agora de decidir sobre onde e com quem o João vai morar. Como conheces bem o João sabes que ele está numa situação difícil e encontra-se ansioso. Como achas que o tribunal devia fazer para ajudar o João?

**Educação, Exploração trabalho infantil**

2.6. O David, um colega teu que está contigo na escola desde o 1º ano, teve de abandonar a escola para ir ajudar os pais. O David não queria desistir, queria continuar na escola junto dos amigos. Contudo, a família dele tem várias dificuldades e precisa que o David ajude no negócio de família. O que achas que pode ser feito pelo David?

### 3. Novos Direitos das Crianças

**Instruções:** para a questão apresentada, por favor, responde da forma que se adequar mais à maneira como pensas.

- 3.1. Se tu pudesses falar com um juiz ou com um político (ou seja, alguém com muito poder para decidir sobre direitos), quais é que tu irias propor para oferecer às crianças? Porque escolherias este/s direito/s em específico?

**Obrigada pela tua participação!**

## ANEXO 2 - Consentimento Informado



### Consentimento Informado

No âmbito do **Mestrado em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante**, está a ser realizado um estudo, intitulado “**Os conhecimentos das crianças sobre os seus Direitos**” com o objetivo de perceber os conhecimentos e as perceções das crianças acerca dos mesmos.

**Pretendemos refletir e entender os Direitos sob o ponto de vista das próprias crianças**, sendo necessário, para tal, incluir neste estudo a participação de crianças com idades compreendidas entre os 8 e os 12 anos.

As informações recolhidas serão feitas através de um questionário e de uma entrevista que deverão ser gravados em modo áudio para permitir uma melhor compreensão. Reservamos a garantia de **anonimato e confidencialidade** da criança.

A participação neste estudo é voluntária, pode retirar-se a qualquer altura, ou recusar participar, sem que tal facto tenha consequências para a criança.

Agradecemos a sua compreensão.

**Depois de ler as explicações acima referidas,**

**- Declaro que a minha filha/o pode participar nesta investigação.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data:**

- Não declaro que a minha filha/o pode participar nesta investigação.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

---

Catarina Ribeiro (ORIENTADORA)

Mónica Catarina Soares

[cribeiro@porto.ucp.pt](mailto:cribeiro@porto.ucp.pt)

[mcsoares@porto.ucp.pt](mailto:mcsoares@porto.ucp.pt)

Catarina Azevedo

[catarinamazevedo93@gmail.com](mailto:catarinamazevedo93@gmail.com)

### ANEXO 3 - Grelha de codificação

<u>Categoria</u>	<u>Definição</u>
<b><u>Dados Sociodemográficos</u></b>	
Idade	<i>Idade cronológica da criança.</i>
Sexo	<i>Sexo da criança.</i>
Ano de escolaridade	<i>Ano escolar que está a frequentar.</i>
<b><u>Categorização</u></b>	
<b>1. Conhecimento dos direitos da criança</b>	<i>Conhecimento que as crianças têm dos direitos delas próprias.</i>
<b>2. Conhecimentos da necessidade de se aplicarem direitos à criança</b>	<i>Conhecimento que as crianças têm da necessidade de se aplicarem os seus direitos e em que circunstâncias.</i>
<b>3. Crenças relativas à exploração do trabalho infantil</b>	
3.1. Valorização da educação e censura sobre o trabalho infantil	<i>Perspetivas e crenças sobre a educação.</i>
3.2. Valorização do trabalho infantil, mas não da exploração infantil	<i>Perspetivas e crenças sobre a exploração do trabalho infantil.</i>
<b>4. Crenças relativas à não-discriminação</b>	
4.1. Valorização da igualdade/ censura sobre a discriminação	<i>Perspetivas e crenças sobre a igualdade e não-discriminação.</i>
<b>5. Crenças relativas às crianças refugiadas</b>	
5.1. Atitude solidária e proativa	<i>Perspetivas sobre as atitudes relativas às crianças refugiadas.</i>
5.2. Preocupação com o enquadramento familiar	<i>Perspetivas sobre crianças refugiadas que remetem para a preocupação familiar.</i>

5.3. Reconhecimento do sofrimento/ da necessidade de apoio psicológico	<i>Perspetivas sobre crianças refugiadas que remetem para a necessidade de apoio psicológico.</i>
<b>6. Grau de conhecimento dos direitos universais</b>	
6.1. Com conhecimento dos direitos universais	<i>Conhecimentos e representações dos direitos universais.</i>
6.2. Sem conhecimento dos direitos universais	<i>Sem conhecimentos e representações dos direitos universais.</i>
<b>7. Grau de conhecimento que as crianças têm acerca da liberdade de pensamento, expressão e opinião da criança</b>	<i>Conhecimentos e perspetivas sobre a liberdade de pensamento, liberdade de expressão e opinião da criança.</i>
<b>8. Heterogeneidade relativa à separação dos pais e ao interesse superior da criança</b>	
8.1. Decisão da criança	<i>Perspetivas da criança.</i>
8.2. Decisão do tribunal	<i>Perspetivas das crianças que remetam para a decisão jurídica.</i>
8.3. Decisão dos pais	<i>Perspetivas das crianças que remetam para a decisão dos pais.</i>
<b>9. Novos direitos aplicados à criança</b>	
9.1. Interesses individuais/ lazer	<i>Perspetivas sobre interesses individuais na base de novos direitos aplicados.</i>
9.2. Direitos universais	<i>Perspetivas de novos direitos com base em direitos universais</i>
9.3. Direito à educação	<i>Perspetivas de novos direitos com base na educação.</i>
<b>10. Perspetivas contra os maus tratos a crianças</b>	
10.1. Pedir ajuda	<i>Valorização do comportamento (pedir ajuda).</i>

10.2. Falar com alguém	<i>Valorização do comportamento (falar com alguém).</i>
<b>11. Situações que levaram a aquisição do conhecimento sobre os direitos da criança</b>	
11.1. Na escola	<i>Perspetivas sobre o contexto escolar que desencadeou a aquisição de conhecimentos sobre os direitos da criança.</i>
11.2. Outros contextos	<i>Perspetivas sobre outros contextos que desencadearam a aquisição de conhecimentos sobre os direitos da criança.</i>

## ANEXO 4 - Grelha de categorização

CATEGORIAS	SUBCATEGORIA	CÓDIGO	EXCEROTOS
<b>1. Conhecimento dos direitos da criança</b>	<b>Sem subcategoria.</b>	<b>Criança 1</b>	"Sim." "É... O que as crianças devem ter."
		<b>Criança 2</b>	"Sim. Brincar." "Respeitar... Aprender."
		<b>Criança 3</b>	"Sim." "Ir a escola... Serem alimentados."
		<b>Criança 4</b>	"Sim." "Direito a uma família, a comida, a habitação, e não sei mais..."
		<b>Criança 5</b>	"Sim. Há vários." "(...) acho que há o direito de liberdade, direito da educação, acho eu."
<b>2. Conhecimentos da necessidade de se aplicarem direitos à criança</b>		<b>Criança 1</b>	"Quando é... quando se magoa, tem o direito de ser cuidado."
		<b>Criança 2</b>	"Quando um menino da minha sala bate... Eu acho que ele não tem o direito de bater. Também quando nós vamos para a sala temos o direito de

			aprender."
	<b>Sem subcategoria.</b>	<b>Criança 3</b>	"Ir para a escola, por exemplo, acho que ouvi dizer que era obrigatório a partir dos quatro anos... Porque depois acho que não pode ir para nenhuma profissão. " " (...) direito que eu faço, que é ir para a Escola, porque depois não pensamos. Depois também a educação ajuda, a escola também ajuda a ser bem educado."
		<b>Criança 4</b>	"Quando os pais tem crianças e deixam-nas na rua... Depois elas precisam de uma habitação, precisam de comida, roupa, etc. "
		<b>Criança 5</b>	"(...) o <i>Bullying</i> é um ato, e eu acho que as pessoas que fazem <i>Bullying</i> também devem ser tratadas. O <i>Bullying</i> é uma situação muito importante de se tratar hoje em dia."
<b>3. Crenças relativas à exploração do</b>		<b>Criança 3</b>	"Não... se não anda na escola não pode ir trabalhar." "Pedia a minha mãe para

<b>trabalho infantil</b>			ver se arranjava assim um emprego melhor para os pais do David (...) para conseguir continuar... E também depois o ajudava."
	<b>3.1. Valorização da educação e censura sobre o trabalho infantil</b>	<b>Criança 4</b>	"Se não tem dinheiro, acho que a escola deveria ajudar." "(...) acho que deveria dar uma bolsa de estudo ao David." "(...) se ele estudar, depois, mesmo que tenha o negócio da família, depois vai ter mais possibilidades."
		<b>Criança 5</b>	"Não... Com esta idade. Todas as crianças merecem a educação." "É uma situação difícil. Mas, eu acho que o colégio devia-lhe dar uma bolsa... Devia ajudá-lo de uma certa forma, porque é mau estar a deixar uma criança sem educação que tem potencial."
<b>3.2. Valorização do trabalho infantil mas não da</b>	<b>Criança 1</b>	"Sim... la tirar os ovos às galinhas." " Acho que ele devia ir trabalhar com os pais, porque, por exemplo, se for... uma loja, e ele ajudar	

	exploração infantil		na caixa, vai ficar muito bom a matemática." "Não aprendia tanto, mas aprendia e ia ajudando os pais.
<b>4. Crenças relativas à não-discriminação</b>	4.1. Valorização da igualdade/censura sobre a discriminação	<b>Criança 1</b>	"Falando logo com ela... Perguntando se ela quer brincar, e mesmo que não gostassem muito dela, pelo menos diziam olá..."
		<b>Criança 2</b>	"Acho que devíamos ir ter com ela, perguntar se ela queria brincar connosco..."
		<b>Criança 3</b>	"Deviam receber bem, porque é uma aluna nova e depois pode-se sentir mal na escola." "(...) devíamos também ser mais simpáticos."
		<b>Criança 4</b>	"Igual ao que elas me receberam... Porque nós somos iguais, é só a cor que muda, por isso acho que é um ser humano como os outros. " "(...) acho que todas as pessoas são iguais."
		<b>Criança 5</b>	"Deviam receber a Joana com igualdade, mesmo sendo de outro país, é uma criança... Normal." "(...) Sim, como se ela fosse normal... Aliás, ela é

			normal."
<b>5. Crenças relativas às crianças refugiadas</b>	<b>5.1.</b> Atitude solidária e proativa	<b>Criança 1</b>	"Deviam ter ido para o sítio dos meninos que não tem pais, o orfanato."
		<b>Criança 2</b>	"Tratarmo-los bem, não fazer lembrar os pais."
		<b>Criança 3</b>	"Podíamos pedir à policia para investigar para ver se os encontram... Se foram afogados ou não, por exemplo, se forem de barco... E depois logo víamos os resultados. "
	<b>5.2.</b> Preocupação com o enquadramento familiar	<b>Criança 4</b>	"(...) acho que se eles não tivessem uma família deviam pedir a algum professor ou a alguém, podiam ir pelo bilhete de identidade ou podiam ir a uma loja do cidadão e ver os nomes dos pais para ver se encontravam."  "(...) acho que deviam ser adotados por alguém para não ficarem sozinhos."
		<b>Criança 5</b>	"Tentava ajudá-los em termos psicológicos, porque eles devem também estar a sofrer
	<b>5.3.</b> Reconhecimento do sofrimento/ da		

	necessidade de apoio psicológico		<p>muito..."</p> <p>"(...) tentava ajudá-los a integrar-se melhor no grupo, porque nós todos na escola temos farda e assim, e pronto acho que sim, tentava ajudá-los."</p>
<b>6. Grau de conhecimento dos direitos universais</b>	<b>6.1.</b> Com conhecimento dos direitos universais	<b>Criança 1</b>	"Sim... É um direito que... todo o mundo tem que ter."
		<b>Criança 3</b>	" (...) é que tem de ser obrigatórios."
		<b>Criança 4</b>	"Sim, são para todas as crianças do mundo."
		<b>Criança 5</b>	"Sim... quer dizer que tem de ser aplicados a crianças de todo o mundo."
	<b>6.2.</b> Sem conhecimento dos direitos universais	<b>Criança 2</b>	"Não..." (sem conhecimento)
<b>7. Consciência sobre o direito e limites da liberdade de pensamento, expressão e opinião da criança</b>		<b>Criança 1</b>	<p>"Dizia-lhe... Desculpa, mas não concordo. Acho que... pronto não sei o que é que é, mas... "</p> <p>" Pronto dizia-lhe acho que não está muito bem feito..."</p>
		<b>Criança 2</b>	<p>"Dizia que achava melhor a ideia da professora... "</p> <p>"Que não concordava com ele..."</p>
		<b>Criança 3</b>	"(...) a matéria não são os alunos que escolhem é a professora, e a professora ensina como quiser como

	Sem subcategoria.		<p>achar melhor."</p> <p>"(...) dizia que, numa forma simpática que era a professora que sabia como ensinar."</p>
		<b>Criança 4</b>	<p>"(...) deixava o colega acabar e depois pedia a professora para falar e dava a minha opinião."</p> <p>"(...) dizia que se calhar as coisas não eram bem assim, e dava o meu ponto de vista."</p>
		<b>Criança 5</b>	<p>"Tentava dizer-lhe que o que ele está a dizer não é correto, que também se a professora está a dar aquela matéria é porque é necessário."</p> <p>"(...) tentava ajudá-lo de uma forma não agressiva."</p>
<b>8. Heterogeneidade relativa à separação dos pais e ao interesse superior da criança</b>	<b>8.1. Decisão da criança</b>	<b>Criança 1</b>	<p>"No início punha o João num deles para, pelo menos, estar com eles, por exemplo, semana sim semana não e depois decidia."</p> <p>"(...) e perguntava ao João com quem é que ele queria ficar."</p>
		<b>Criança 2</b>	<p>" Sim deviam (...)Para perceber com quem ele</p>

			queria ficar."
		<b>Criança 4</b>	" Devia fazer principalmente o que o João quer (...)Se o João quisesse ficar com a mãe, ficava com a mãe, se o João quisesse ficar com o pai, ficava com o pai, mas se o João tivesse indeciso com o que queria decidir, ao menos fazia metade, metade."
	<b>8.2. Decisão do tribunal</b>	<b>Criança 1</b>	"Era dividido e depois escolhia-se no tribunal (...) depois decidiam pela justiça."
		<b>Criança 4</b>	"Eu acho que o tribunal devia não fazer pressão."
		<b>Criança 5</b>	"(...) o tribunal devia dar-lhe o direito de falar."
	<b>8.3. Decisão dos pais</b>	<b>Criança 1</b>	"Perguntava aos pais (...)."
		<b>Criança 3</b>	"(...) convido-o para jogar futebol para ele não pensar sempre nessa coisa e pensar em divertir-se (...) os pais é que sabem."
		<b>Criança 5</b>	"Devia tentar com que os pais não influenciassem o que o João quer."

<p><b>9. Novos direitos aplicados à criança</b></p>	<p><b>9.1. Interesses individuais/lazer</b></p>	<p><b>Criança 1</b></p> <p>" (...) as aulas começarem mais tarde e acabarem mais cedo."</p> <p>"Eu acho que é mesmo bom também para os professores. Os meus amigos estão de manhã todos a bocejar, porque tem imenso sono... Deviam dormir mais. O acabar mais cedo é só mesmo porque é melhor."</p> <p>" As crianças poderem não ir às aulas no seu dia de aniversário."</p> <p>"(...) as crianças gostam de no seu dia de aniversário ser o seu dia, de estarem em casa. É bom estar nas aulas, porque estão com os amigos, mas estão com a família, podem estar com os pais, podem passear."</p>
		<p><b>Criança 2</b></p> <p>"Não sei... Brincar a toda a hora."</p>
		<p><b>Criança 3</b></p> <p>" Coisas boas (...) todas as crianças se fossem divertir e que todas as crianças deviam fazer o desporto que gostam."</p> <p>" (...) há um amigo meu que joga ténis, tinha o direito de conhecer os</p>

			jogadores preferidos dele de ténis."
		<b>Criança 5</b>	"(...) Pelo menos duas tardes livres por semana (...) porque eu acho que é um bocado injusto, mesmo nas escolas públicas, há pessoas que chegam a ter três tardes livres e nós nas escolas privadas temos só uma."
	<b>9.2. Direitos universais</b>	<b>Criança 1</b>	" Tipo, por exemplo, a comida... Não... As coisas que precisam, desde uma certa idade desde pequeninos, por exemplo, dos 0 aos 4 anos, não pagavam as suas necessidades, por exemplo, roupa, comida..." "(...) porque os pais, podem não ter assim tanto dinheiro, porque quando são bebés precisam de muita mais coisa, precisam de leite, de papas, de roupinha quentinha."
		<b>Criança 3</b>	" Dar assim um desconto aos que não tem assim muito dinheiro."
		<b>Criança 4</b>	" (...) ter pelo menos dinheiro para comer, a

			comida é essencial." " Primeiro acho que estava o dinheiro do que a família. Porque sem dinheiro eles não podiam comer. Acabavam por morrer."
		<b>Criança 5</b>	"(...) todos os direitos que eu acho importantes já existem."
	<b>9.3. Direito à educação</b>	<b>Criança 4</b>	"(...) direito de ter uma boa educação, numa escola." " Não ter tanta matéria nas aulas, em cada disciplina (...) os professores não pensam em nós, pensam na disciplina deles e dão por exemplo, cinco páginas para nós estudarmos e se cada professor der essas cinco páginas, depois ao fim ao cabo, vão ser para aí quarenta páginas e nós não temos esse tempo todo." " (...) porque nós para além de estudar, temos que descansar e nos divertir. "
<b>10. Perspetivas contra os maus tratos a crianças</b>	<b>10.1. Pedir ajuda</b>	<b>Criança 3</b>	"Devíamos dizer à professora para resolver, devíamos brincar com ele e respeitar."

		<b>Criança 5</b>	"Devia pedir ajuda..."
	<b>10.2. Falar com alguém</b>	<b>Criança 1</b>	"Falando com um adulto na escola (...) Professores, a diretora, auxiliar..."
		<b>Criança 2</b>	"Podíamos ir falar com o menino que estava a bater e pedir para ele parar e perguntar qual era a razão dele estar a bater."
		<b>Criança 3</b>	"Não devíamos dar pontapés e devíamos brincar com ele e falar." "Em vez de resolver à luta, resolver a falar."
		<b>Criança 4</b>	"Acho que a pessoa que o agride não se deve sentir superior ao Pedro, pode o Pedro ter alguma diferença, mas na mesma acho que não se devia sentir superior (...) o Pedro deveria contar algum amigo, mas especialmente a um professor ou auxiliar que o conheça muito bem."
		<b>Criança 5</b>	"Alguém que esteja a ver a situação, ou até mesmo o Pedro devia falar com um adulto na escola ou até mesmo os pais, devia também tentar ignorar e ao

			mesmo tempo tentar defender-se, porque ao ignorar está-se a defender."
<b>11. Situações que levaram a aquisição do conhecimento sobre os direitos da criança</b>	<b>11.1. Na Escola</b>	<b>Criança 2</b>	"(...) na escola."
		<b>Criança 3</b>	"Na escola."
		<b>Criança 4</b>	"Na escola."
		<b>Criança 5</b>	"Na escola." "Nós vimos um vídeo que tinha, acho que eram trinta direitos humanos da ONU e depois nós tivemos a vê-lo e a escrever e depois o professor teve a explicar cada um."
	<b>11.2. Outros contextos</b>	<b>Criança 1</b>	"Não me lembro."
		<b>Criança 2</b>	"Em casa."